

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GARANHUNS****IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE  
GARANHUNS  
PORTARIA N.º 017/2025 – GAB/IPSG**

EMENTA – Dispõe sobre a concessão de gratificação por produtividade ao servidor relacionado, e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 019/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER ao servidor **LUCAS DE GOIS RODRIGUES**, inscrito no CPF n.º **098.285.094-82**, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns, no cargo comissionado de CONTROLADOR INTERNO, símbolo (IPSG/CC-3), a gratificação por Produtividade no percentual de 50% (cinquenta por cento) de seus proventos, com fundamento no artigo 5º, IX, da Lei Municipal n.º 3.893/2013, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Garanhuns, 02 de janeiro de 2025.

**CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA**

Presidente do IPSG  
Portaria n.º 007/2021- GP  
Matrícula n.º 84.249

**Publicado por:**  
Jullye Diniz  
**Código Identificador:**F824EDC8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/01/2025. Edição 3763  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

